



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23768.017768/2026-93

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2026 volume IV, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Produtos para Saúde - Material Médico Hospitalar 2026 vol. IV, com cessão de equipamentos em comodato**, a fim de atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA, unidades Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Unidade Gestora (UG) **155909**, pertencente à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155909 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - HU Brasil - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual

período, de acordo com a conveniência da HU Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.6. A aquisição de produtos para saúde com preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada mediante a formalização de:

I - nota de empenho, emitida em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado na ARP, nas condições previstas no art. 194, incisos I e II, do RCC 3.0, nos seguintes casos:

- a) nas contratações por escopo de bens que não resultem em obrigações futuras, independentemente de seu valor;
- b) quando a substituição por documento equivalente constituir prática de mercado.

II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil - foi criada pela Lei nº 12.550, de 2011, como empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua finalidade é prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população, bem como apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação de profissionais na área da saúde.

2.2. O CHU-UFPA integra a Rede HU Brasil e presta assistência de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Belém/PA e região, conforme contratualização firmada com os gestores de saúde.

2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A HU Brasil, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela HU Brasil em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a HU Brasil. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da HU Brasil, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da HU Brasil que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - Pilares/Objetivos estratégicos

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da HU Brasil.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da HU Brasil e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. **Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de **compra individualizada**.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da HU Brasil e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela HU Brasil;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. Para os itens que não foram utilizadas as especificações do catálogo, a motivação ocorreu seja por ausência de correspondência, ou por necessidade de adequações de especificações para melhor atender ao CHU-UFPA.

3.1.6. Sendo assim, de forma a mitigar os riscos, garantir maior grau de eficiência e observar as boas práticas de gestão, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, buscando-se melhorias das mesmas por meio de diversos catálogos de mercados e de outros entes públicos.

3.1.7. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na

seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.8. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da HU Brasil, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.9. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.10. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, e por grupo, critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.11. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

Macro região	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
NORTE	155909	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA	PARÁ	PA	Para o HUIBB: Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Almoxarifado, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608. Para o HUBFS: Rua Augusto Corrêa, 01 – Cidade Universitária José da Silveira Netto, Campus UFPA – Guamá – Belém – Pará - CEP 660759-00, na unidade de Almoxarifado do HUBFS, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6777.

3.3. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

I - estudo técnico preliminar;

- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede HU Brasil. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de **demandas recorrentes**, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. **Ciclo de Vida do Objeto**

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da HU Brasil. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da HU Brasil, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pela HU Brasil engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. **Publicação de Intenções de Registros de Preços**

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação de IRP poderá ser dispensada quando:

- I - a HU Brasil for a única contratante para os Hospitais Universitários sob sua gestão;
- II - houver risco de comprometimento do abastecimento do hospital, em razão da necessidade de contratação no menor prazo possível, desde que justificado pela área

demandante.

3.5.2. Trata-se de aquisição de produtos para saúde que visa atender especificamente o CHU-UFPA, com uma diversidade de itens e quantidade de unidades a serem adquiridas para cada objeto, seus prazos e necessidade urgente de garantir o abastecimento de produtos na unidade hospitalar.

3.5.3. Justifica-se a não abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) com base na natureza crítica dos itens da categoria **Material Médico Hospitalar**, caracterizados pelo alto consumo e constante dispensação nesta unidade. Considerando que a fluidez do abastecimento hospitalar depende de um ciclo de ressuprimento rigoroso, a abertura de prazo para manifestação de outros órgãos retardaria o início do certame, gerando um risco de ruptura de estoque e comprometimento da continuidade assistencial. A aglutinação de demandas externas via IRP mostra-se técnica e administrativamente contraproducente considerando as margens de estoque atuais. Portanto, para salvaguardar a segurança dos pacientes e garantir a eficiência operacional, é imperativo que o rito siga com máxima celeridade, focando no atendimento imediato e contínuo das necessidades desta unidade de saúde.

3.5.4. Registra-se ainda que o prazo de abertura para IRP é de 8 (oito) dias úteis. Nesse sentido, observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e 23768.016087/2025-27, respectivamente, e considerando a urgência na tramitação do processo, resolve-se pela não divulgação de IRP.

3.6. **Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas**

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. A HU Brasil possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.6.3. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas variáveis, inclusive não assistenciais, como:

- I - padronizações;
- II - ganhos de escala;
- III - economicidade;
- IV - tipos de empresas que comercializam;
- V - complexidade de avaliação técnica;
- VI - solução de compra;
- VII - modelos de aquisição;
- VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.6.4. Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da HU Brasil no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

- I - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;
- II - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;
- III - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;
- IV - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;

V - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

3.6.5. Ao assim proceder, a HU Brasil racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.6.6. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da HU Brasil, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da Rede HU Brasil, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

3.7. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a HU Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8. Comodato

3.8.1. Para os itens **1, 2, e 3 (Grupo1)**, e **item 4**, a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos e/ou instrumentais, conforme descrição e requisitos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ITEM
Itens 1, 2, e 3 (Grupo1)	COMODATO PARA O GRUPO 1: 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL VOLUMÉTRICA DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS CONFORME MODELO DE EQUIPO A SER FORNECIDO PELA LICITANTE; FLUXO DE INFUSÃO APROXIMADO A 0,1 A 9,99 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICROGOTAS E DE 1 A 1.200 ML/H EM MODO MACROGOTAS COM INCREMENTOS DE 1 ML/H; LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO APROXIMADAMENTE A: MODO MACROGOTAS DE 1 A 9,999 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO DE CÁLCULO AUTOMÁTICO

	DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO; POSSUA MODO DE PROGRAMAÇÃO COM BIBLIOTECA DE DROGAS; PERMITA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; POSSUA FUNÇÃO KVO A APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 3 ML/H (AJUSTÁVEL)OU MENOR FLUXO PROGRAMADO; SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DE INFUSÃO DENTRO DO SISTEMA; SENSOR DE BOLHAS DE AR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE NO EQUIPO; ALARME E PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, ALARME DE OCLUSÃO E BATERIA;TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS E COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG.
Item 4	COMODATO PARA O ITEM 4: 100 (CEM) UNIDADES DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, COM VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 1 A 600 ML/H. SENSOR DE VOLUME. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 5000ML. ALARMES DE PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, DESCONEXÃO DE REDE ELÉTRICA, OCLUSÃO E FINAL DE INFUSÃO. POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO TECLADO. VOLUME DE ALARME AJUSTÁVEL. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG. BATERIA DE NO MÍNIMO 3 a 5 HORAS. VOLTAGEM DE 110 A 230V.

3.8.2. Será formalizado um Termo de Comodato, conforme Anexo VII, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

3.8.3. A contratada deverá entregar os equipamentos e/ou instrumentais objeto do comodato juntamente com a primeira remessa do respectivo insumo, sendo vedada a disponibilização do insumo sem o(s) devido(s) equipamento(s) e/ou instrumentais.

3.8.4. A entrega dos os equipamentos e/ou instrumentais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:30 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.

3.8.5. A contratada deverá disponibilizar Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série e demais informações que facilitem o controle.

3.8.6. Constará no Termo de Comodato o valor do bem comodatado, que será registrado conforme previsão da nota fiscal de compra do equipamento, não sendo válido, para tal finalidade, a inclusão do valor presente de Nota Fiscal de Remessa do bem comodatado.

3.8.7. A contratada deverá apresentar para os equipamentos e/ou instrumentais o certificado de registro do produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá estar anexo à proposta.

3.8.8. A contratada deverá garantir que os equipamentos e/ou instrumentais atendam às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes.

3.8.8.1. No caso dos equipamentos e/ou instrumentais enviados não observarem as especificações indicadas, a contratada terá o prazo de prazo de **10 (dez) dias corridos para a substituição**, sob pena de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

3.8.9. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser entregues com a identificação do nome e número de patrimônio registrado no âmbito da contratada, se existente.

3.8.10. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes OU Os

equipamentos e/ou instrumentais deverão ser novos, para primeira utilização, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes.

3.8.11. A contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado dos equipamentos e/ou instrumentais em língua portuguesa.

3.8.12. Fica a cargo da contratada prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão os equipamentos.

3.8.12.1. Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar os profissionais envolvidos na utilização dos equipamentos e/ou instrumentais, cobrindo os turnos de trabalho e unidades assistenciais.

3.8.12.2. A HU Brasil poderá prever a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada dos equipamentos e/ou instrumentais em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.

3.8.12.3. O treinamento técnico consistirá de uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos e/ou instrumentais, e uma parte prática, a ser efetuada durante o procedimento de uso da tecnologia buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar dificuldades ou os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

3.8.12.4. Anualmente, caso demandado pela HU Brasil, deverá ser realizado treinamento de atualização na operação dos equipamentos e/ou instrumentais nos três turnos de trabalho, caso necessário.

3.8.13. A contratada deverá ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante e substituição de peças nos equipamentos e/ou instrumentais fornecidos em comodato, de forma a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a HU Brasil.

3.8.14. As manutenções preventivas serão realizadas conforme cronograma técnico estabelecido/orientações do fabricante.

3.8.14.1. As manutenções corretivas serão solicitadas mediante a abertura de chamados por correio eletrônico e/ou telefone.

3.8.14.2. a manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais comodatados deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação formal da falha pela HU Brasil à contratada.

3.8.14.3. caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a contratada se compromete a fornecer outros equipamentos de mesma qualidade e especificações técnicas, em substituição aos equipamentos e/ou instrumentais originalmente entregues, até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela HU Brasil, sem qualquer custo adicional.

3.8.15. A contratada responderá por todos os custos relacionados à troca de peças nos equipamentos e/ou instrumentais, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possíveis variações na rede elétrica;

3.8.16. A contratada realizará a retirada dos equipamentos e/ou instrumentais disponibilizados em comodato no prazo de 10 (DEZ) dias após ser notificada pela HU Brasil.

3.8.17. A contratada vai se responsabilizar por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato.

3.8.18. A contratada deverá ainda:

I - manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;

II - disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências.

3.8.19. Quando for solicitado algum tipo de serviço, os técnicos disponibilizados pela contratada deverão se apresentar obrigatoriamente identificados com crachá, uniforme da empresa e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Em seguida, os mesmos serão conduzidos até o local onde se encontram os os equipamentos e/ou instrumentais.

3.8.20. Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas dependências do hospital, de preferência e caso seja possível, no local onde os mesmos se encontram em funcionamento de 07:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência. Atendimentos fora destes dias e horários poderão ocorrer de comum acordo entre HU Brasil e contratada.

3.8.21. Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva na qual deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, além da identificação do técnico responsável pelo serviço e preencher o prontuário do equipamento e/ou instrumental, com todas as informações referentes a esta manutenção.

3.8.22. Após cada manutenção, deverá ser emitido e entregue à comodatária cópia do relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais e seus componentes.

3.8.22.1. A HU Brasil não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.8.23. A HU Brasil irá designar um empregado público, servidor efetivo cedido ou em exercício na HU Brasil para tratar de todos os assuntos relacionados ao comodato junto à contratada

3.9. Agrupamento

3.9.1. O agrupamento de itens em processo licitatório deve observar a existência de vinculação técnica ou funcional, complementaridade e compatibilidade de uso, de modo que a contratação conjunta seja necessária para assegurar a eficácia, a segurança e a adequada execução do objeto. Tal medida contribui para a racionalização administrativa, a redução de riscos operacionais e a continuidade dos serviços, desde que preservados os princípios da competitividade, isonomia e economicidade.

ITEM DO GRUPO	JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO
GRUPO 1: Itens 1, 2, e 3	Além dos itens agrupados no Grupo 1 (1, 2, e 3), a licitação terá itens individuais (demais itens), conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para cada item. Para o Grupo 1, justifica-se a aquisição por lote, tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento, e em face da correlação dos bens e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, inclusive dos bens com o equipamento que deverá ser fornecido em comodato, dessa maneira os custos e riscos serão minimizados, pois teremos apenas um fornecedor para todos os itens do lote.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q=(C*t*1,25)+i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da HU Brasil contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.

- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. Apresentação da Proposta

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à HU Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. Requisitos técnicos do produto

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Pré-qualificação permanente

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da HU Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico hubrasil.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da HU Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da HU Brasil.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da HU Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. Marcas

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. Amostras

5.6.1. A HU Brasil exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da HU Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da HU Brasil;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da HU Brasil.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de **2 (duas)** unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: **Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6639.**

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico **licitacao.chu.ufpa@hubrasil.gov.br**, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.

- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição da HU Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, a HU Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico licitacao.chu.ufpa@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até **10 (Dez)** dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. Garantia de execução

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à HU Brasil mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à HU Brasil.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à HU Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. Garantia do produto

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. Critérios de Avaliação Técnica

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na HU Brasil;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na HU Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VIII - Análise de Amostras.

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela HU Brasil, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. Notas de Empenho

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da HU Brasil é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento pelas unidades contratantes será equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto no art. 84, inciso II, do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil (RCC 3.0), correspondendo atualmente a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. Troca de Marcas

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das

especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

- 6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;
- 6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;
- 6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. **Ordem de Fornecimento**

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação da Unidade Solicitante;
- II - UASG do Órgão Gerenciador
- III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra
- IV - Número da licitação;
- V - ARP / Contrato;
- VI - Dados da Nota de Empenho;
- VII - Número do Item do Pregão;
- VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;
- X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;
- XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;
- XII - Valor Unitário do Item;
- XIII - Quantidade a ser empenhada do item;
- XIV - Valor total;
- XV - Prazo para Entrega, conforme edital;
- XVI - Data Prevista para Entrega;
- XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;
- XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;
- XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.4.3. **Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.**

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até **5 (cinco)** dias úteis para o endereço eletrônico **ual.chu.ufpa@hubrasil.gov.br**, contendo:

- I - Número do Documento Fiscal;
- II - Data de emissão do Documento Fiscal;
- III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

- I - Número da Ordem de Fornecimento;
- II - Nota de Empenho;
- III - Número da licitação;
- IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);
- V - Descrição do Produto;
- VI - Fabricante;
- VII - Lote e quantidades correspondentes;
- VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

- I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;
- II - CNPJ e endereço do **CHU/UFPA** ou do **órgão participante**, conforme emissão da Nota de Empenho;
- III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. Prazos e Condições de entrega

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) **Norte: 20 (Vinte) dias corridos;**

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central** da unidade hospitalar, no horário das **08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:30 horas**, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela HU Brasil, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A HU Brasil se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria HU Brasil, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da HU Brasil.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

- a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,
- b) procedência,
- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade,

poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela HU Brasil.

6.6. Recebimento

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado (UAL), no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;

II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;

III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;

IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;

V - A validade e lote;

VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;

VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela HU Brasil durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue.

Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até **45 (Quarenta e cinco) dias**, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à HU Brasil.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A HU Brasil realizará consulta ao SicaF para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da HU Brasil, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o **30º (trigésimo) dia** após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preço ao consumidor (IPCA) de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário e/ou do grupo;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo:

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
$P(est,unit) < R\$ 500,00$	0,75 a 1,50	0,75

R\$ 500,00 < $P(est,unit)$ < R\$ 100.000,00	0,50 a 0,75	0,50
$P(est,unit)$ > R\$ 100.000,00	0,25 a 0,50	0,25

7.1.2. A variável " $P(est,unit)$ " é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.2.1. Quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), registra-se que, em regra, seria aplicável a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, bem como a participação exclusiva de ME/EPP para itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Contudo, o art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma estabelece exceções a essa regra, nos seguintes termos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. Entende-se que a divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da HU Brasil, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela HU Brasil, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões:

I - A natureza dos produtos objeto desta contratação exige **padronização técnica rigorosa**, rastreabilidade por lote e controle de qualidade contínuo, sendo a fragmentação da contratação potencialmente prejudicial à uniformidade dos insumos utilizados nos processos assistenciais;

II - A eventual divisão do objeto em cotas ou a exclusividade para ME/EPP pode comprometer a **gestão logística e o abastecimento contínuo**, ampliando o risco de desabastecimento, especialmente em ambiente hospitalar de média e alta complexidade, onde a regularidade do fornecimento é fator crítico para a segurança do paciente;

III - A adoção de múltiplos fornecedores, decorrente da fragmentação do objeto, pode gerar **heterogeneidade de materiais**, aumento de custos operacionais, dificuldades de integração com os protocolos clínicos e maior risco de intercorrências técnicas, impactando negativamente a eficiência da prestação dos serviços de saúde;

IV - A limitação da competitividade em razão da exclusividade pode resultar em **elevação de preços e redução da vantajosidade econômica**, contrariando os princípios que regem as contratações públicas e comprometendo a adequada aplicação dos recursos públicos;

V - VI – A contratação em sua integralidade permite maior **ganho de escala, previsibilidade de fornecimento e eficiência na gestão contratual**, sendo medida mais adequada ao atendimento do interesse público e à mitigação de riscos assistenciais.

7.2.8. Portanto, diante das razões expostas acima, todos os itens desta licitação serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA de empresas.

7.3. Capacidade econômico-financeira

7.3.1. Os requisitos de habilitação relativos à capacidade econômico-financeira, que visam a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, estão previstos no Edital e devem ser comprovados de forma objetiva, nos termos do art. 65, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. Outras Exigências de habilitação

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da HU Brasil, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23768.019396/2026-30, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da HU Brasil à continuidade da contratação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

11.6. Anexo VI - Modelo de Termo de Comodato

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

David dos Santos Bermeu

Cargo / Função: Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Lotação: Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Loiani do Socorro Palheta de Miranda

Cargo / Função: Enfermeira

Lotação: Setor de Suprimentos - SSU

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Giseanny Valéria Nascimento Da Costa Oliveira

Cargo / Função: Assistente Administrativo

Lotação: Unidade de Abastecimento Farmacêutico - UAF/SSU

Integrante Administrativo da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria nº 36, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 06 de fevereiro de 2026, constante do Processo 23768.000084/2026-52.

11.7. De acordo.

11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Daniel Cohen Farias

Cargo / Função: Chefe do Setor de Suprimentos

Setor de Suprimentos - SSU

11.9. De acordo.

11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Daniel Paulo Serique Junior

Gerente Administrativo - GAD

ANEXO I
DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Ebserh	AGHU	Catmat	Descrição	Apresentação	Categoria	Subcategoria	Quantidade HUIBB	Quantidade HUBFS	Quantidade total CHU- UFPA
1	EBS03130	402284	610271	(Grupo 1: itens 1, 2 e 3) EBS03130 - Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. LIVRE DE PVC, SEM LÁTEX, ponta perfurante, com tampa	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	10.000	800	10.800

				protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador ajustado para 20 gotas/mL, filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; tubo extensor de poliuretano, COMPRIMENTO DE 2,0 METROS (NO MÍNIMO)), contendo pinça tipo rolete, com ou sem injetor lateral de borracha, conector luer lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; dispositivo de segurança (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução; atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deverá ser fornecido BOMBA EM COMODATO.						
2	EBS03131	400599	610305	(Grupo 1: itens 1, 2 e 3) EBS03131 - Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. Transparente, incolor, ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de macrogotas flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO) com roldana reguladora de fluxo, segmento para adaptação à bomba e ponto de injeção lateral autosselante. Conector macho que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp)	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	30.000	800	30.800

				para evitar fluxo livre da solução. Material resistente, que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deverá ser fornecido BOMBA EM COMODATO.						
3	EBS03134	400596	610306	(Grupo 1: itens 1, 2 e 3) EBS03134 - Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora, EM PVC OU SIMILAR, translúcido e ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de MACROGOTAS flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO), com roldana reguladora de fluxo e segmento para adaptação à bomba. Conector luer lock que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deverá ser fornecido BOMBA EM COMODATO.	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	15.000	0	15.000

COMODATO PARA O GRUPO 1: 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL VOLUMÉTRICA DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS CONFORME MODELO DE EQUIPO A SER FORNECIDO PELA LICITANTE; FLUXO DE INFUSÃO APROXIMADO A 0,1 A 9,99 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICROGOTAS E DE 1 A 1.200 ML/H EM MODO MACROGOTAS COM INCREMENTOS DE 1 ML/H; LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO APROXIMADAMENTE A: MODO MACROGOTAS DE 1 A 9,999 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO DE CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO; POSSUA MODO DE PROGRAMAÇÃO COM BIBLIOTECA DE DROGAS; PERMITA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPÇÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; POSSUA FUNÇÃO KVO A APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 3 ML/H (AJUSTÁVEL)OU MENOR FLUXO PROGRAMADO; SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DE INFUSÃO DENTRO DO SISTEMA; SENSOR DE BOLHAS DE AR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE NO EQUIPO; ALARME E PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, ALARME DE OCLUSÃO E BATERIA;TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS E COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG.										
4	EBS03135	400597	610237	EBS03135 - Equipos PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, adaptável a dieta com ponta cruz, tubo ou extremidades coloridas na cor ROXA; com diâmetro externo da extremidade terminal maior que 4 mm no ponto de conexão com a sonda, que não possibilite conexão em dispositivos de acesso endovenoso; macrogotas, câmara gotejadora flexível. Tubo extensor COM 2 METROS (NO MÍNIMO), com roldana reguladora de fluxo. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente, que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deverá ser fornecido BOMBA EM COMODATO.	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	15.000	0	15.000
COMODATO PARA O ITEM 4: 100 (CEM) UNIDADES DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, COM VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 1 A 600 ML/H. SENSOR DE VOLUME. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 5000ML. ALARMES DE PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, DESCONEXÃO DE REDE ELÉTRICA, OCLUSÃO E FINAL DE INFUSÃO. POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO TECLADO. VOLUME DE ALARME AJUSTÁVEL. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG. BATERIA DE NO MÍNIMO 3 a 5 HORAS. VOLTAGEM DE 110 A 230V.										
5	EBS05011	274031	439649	EBS05011 - Seringa PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 190 ml, com CONECTOR ESPIRALADO e tubo de enchimento rápido, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	600	0	600

			TRANSPARENTE E INCOLOR. Material deve ser atóxico, apirrogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição: BOMBA INJETORA, MODELO: SALIENT, MARCA: MEDRAD, SÉRIE: 905247.						
6	EBS03138	617319	EBS03138 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 10 mL, BICO LUER LOCK rosqueável, centralizado, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO transparente e incolor. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 0,2 mL e numerada no máximo de 2 em 2 mL. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirrogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO (SAMTRONIC).	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	2.000	0	2.000
7	EBS05013	617320	EBS05013 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 ml, BICO LUER LOCK rosqueável, centralizado, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 1 ml e numerada no máximo de 5 em 5 ml. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	2.000	50	2.050

				e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO: Marca SAMTRONIC.						
8	EBS06580	2062706	617322	EBS06580 - Seringa PARA BOMBA DE INFUSÃO 60 ml, bico LUER LOCK ROSQUEÁVEL, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. Em polipropileno transparente e incolor. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 1 ml e numerada no máximo de 10 em 10 ml. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa da instituição. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO(SAMTRONIC).	Unidade	Produtos para Saúde	Bomba de Infusão	1.000	0	1.000
9	EBS00035	4005274	437175	EBS00035 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, do tipo por fora da agulha nº 14 G, comprimento cerca de 50 mm. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e inviolável. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel AFIADO,	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.350	0	1.350

				FILTRO HIDRÓFOTO com extremidade lisa, conector luer lock, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, sem efeito memória, com ponta resistente sem rasgar, enrugado e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Câmara de refluxo em CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO rápida visualização do refluxo sanguíneo, com empunhadura segura. Suportar PRESSÕES de até 300 PSI, ISENTO de LÁTEX e PVC. Radiopaco, ESTÉRIL, descartável, para terapia intravenosa periférica de MÉDIA PERMANÊNCIA, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização.						
10	EBS02173	400526	437288	EBS02173 - Cateter intravenoso central 16 G 8 (INTRACATH), estéril descartável, do tipo por dentro da agulha, usado para terapia intra venosa de infusão múltipla e/ou medição da pressão venosa central (PVC), constituído protetor de agulha, agulha siliconizada devidamente fixada ao canhão de metal, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, de formato cilíndrico com bisel curto, afiado, TRIFACETADO, dotada de protetor plástico, rígido, em formato abre e fecha que envolve totalmente a agulha, embalagem que proporcione abertura asséptica, catéter em bio material vailon, radiopaco, conector com formato anatômico e anti derrapante, com orifícios para sutura e fixação, bainha com colarinho plástico, orientador de	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	150	0	150

				bisel, isento de plastificantes e não hemolítico. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote, validade e registro na Anvisa/MS.						
11	EBS02176	400247	437287	EBS02176 - Cateter intravenoso central 22 G 8 (INTRACATH), estéril descartável, do tipo por dentro da agulha, usado para terapia intra venosa de infusão múltipla e/ou medição da pressão venosa central (PVC), constituído protetor de agulha, agulha siliconizada devidamente fixada ao canhão de metal, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, de formato cilíndrico com bisel curto, afiado, TRIFACETADO, dotada de protetor plástico, rígido, em formato abre e fecha que envolve totalmente a agulha, embalagem que proporcione abertura asséptica, cateter em bio material vailon, radiopaco, conector com formato anatômico e anti derrapante, com orifícios para sutura e fixação, bainha com colarinho plástico, orientador de bisel, isento de plastificantes e não hemolítico. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote, validade e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	50	0	50
12	EBS05017		457457	EBS05017 - CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 24 G (2 FR), COMPRIMENTO: 3 (+/- 1) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA INTRODUTORA 20 G, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto,	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	50	0	50

				lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.						
13	EBS05211	260495	460663	EBS05211 - Seringa PARA INSULINA DE 0,5 ml (50 UI), COM AGULHA FIXA e curta sem espaço residual, de 6 a 8 mm x 0,23 a 0,38 mm ou 30 G x 5/16 pol., bisel trifacetado, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, atóxico, com graduação externa milimetrada de 1 em 1 unidades, nítida e permanente, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32, apirogênica, ESTÉRIL e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, deverá atender a RDC nº 3 de 04/02/2011.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	10.000	800	10.800
14	EBS05272	404967	338605	EBS05272 - Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 25 a 28 G (ADULTO). Sistema de punção retrátil, estéril, de uso único. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5 mm a 2,0 mm; lanceta trifacetada e siliconada; COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo a NR 32 corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Embalagem contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	300.000	500	300.500
15	EBS00222	402141	438519	EBS00222 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 6 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	100	50	150

16	EBS00223	402070	438522	EBS00223 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 12 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	250	50	300
17	EBS00224	402071	440501	EBS00224 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 19 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	250	50	300
18	EBS00225	402072	440502	EBS00225 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 25 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	50	80
19	EBS00232	232440	435996	EBS00232 - Sonda FOLEY nº 06. COMPRIMENTO 30 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 5 cc, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	150	50	200

				e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.						
20	EBS00247	222640	437216	EBS00247 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 06. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	170	50	220
21	EBS00257	51	283987	EBS00257 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	300	50	350
22	EBS00326	402024	451375	EBS00326 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado ou termossensível, transparente/translúcido, escala de graduação nítida centímetro a centímetro,	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50

				linha radiopaca em toda extensão do tubo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.						
23	EBS00327	400351	451381	EBS00327 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado ou termossensível, transparente/translúcido, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tubo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	70	0	70
24	EBS00329	400353	451383	EBS00329 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado, transparente/translúcido, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tubo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Estéril, descartável.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	80	0	80

				Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.						
25	EBS01917	278371	440131	EBS01917 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco externos calibre 14 FR: tubo de silicone transparente para gastrostomia/jejunostomia com balão de retenção interno inflável e disco/anteparo externo para fixação a pele número 14 FR.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	30	0	30
26	EBS01918	278372	440134	EBS01918 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco externos calibre 16 FR: tubo de silicone transparente para gastrostomia/jejunostomia com balão de retenção interno inflável e disco/anteparo externo para fixação a pele número 16 FR.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	50	0	50
27	EBS01919	278373	440132	EBS01919 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco externos calibre 18 FR: tubo de silicone transparente para gastrostomia/jejunostomia com balão de retenção interno inflável e disco/anteparo externo para fixação a pele número 18 FR.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	40	0	40
28	EBS06102	287795	389961	EBS06102 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 18 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	40	50	90

				rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica, apirogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.						
29	EBS06136	1228	435899	EBS06136 - Sonda ENTERAL 8 FR, USO PEDIÁTRICO, comprimento mínimo de 120 cm, MATERIAL POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. PONTA PROXIMAL com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. PONTA DISTAL com ogiva com peso em aço inox, ou em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. FIO GUIA em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante,	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	40	0	40

				fabricação e registro na Anvisa/MS.						
30	EBS06143	833	435931	EBS06143 - Sonda RETAL, nº 16 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 cm, MATERIAL PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, EXTREMIDADE DISTAL com conector universal, EXTREMIDADE PROXIMAL arredondada, aberta com furos laterais, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	40	0	40
31	EBS15689	402043	450964	EBS15689 - Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 2. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Resistente a termodesinfecção ATÉ 85°C.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	40	50	90
32		402717	632098	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 14, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em Y com tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes: com fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	Produtos para Saúde	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	40	25	65
33	EBS14109	400548	601140	EBS14109 - Colchão hospitalar, tipo piramidal CAIXA DE OVO, material espuma 100% poliuretano.	Unidade	Produtos para Saúde	Colchão hospitalar	1.100	0	1.100

				MEDIDAS APROXIMADAS: comprimento 1,90 m, altura base 6 cm, largura 0,90 m, formato selado, DENSIDADE D-33. Possuir Registro na Anvisa.						
34	EBS00782	4740	631799	EBS00782 - Fita CARDÍACA, EM ALGODÃO, BRANCO, trançado, não absorvível. MEDIDA DE 0,30 x 0,35 x 80 cm (+/- 5 cm de variação). Embalagem individual com abertura asséptica, contendo lote, validade conforme legislação vigente. ESTÉRIL, uso único.	Unidade	Produtos para Saúde	Fios Cirúrgicos, Clips e Hemostáticos	350	0	350
35	EBS00786	126497	431232	EBS00786 - Hemostático ABSORVÍVEL, a partir de CELULOSE OXIDADA regenerada, de alta densidade, EM FORMA DE MALHA. MEDIDAS DE 50 mm x 70 mm (+/- 5 mm de variação). Proteção bactericida, absorção rápida de no máximo 4 minutos e tempo de absorção completa de no máximo 14 dias. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo dimensões do produto, lote, validade. Apresentar procedência e registro, conforme a legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Fios Cirúrgicos, Clips e Hemostáticos	100	100	200
36	EBS00790	242098	614379	EBS00790 - Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 80 mm x 125 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.	Unidade	Produtos para Saúde	Fios Cirúrgicos, Clips e Hemostáticos	170	0	170
37	EBS04891	402133	621760	EBS04891 - Cateter nasal, TIPO SONDA, nº 06, aplicação: OXIGENOTERAPIA. Tubo em PVC flexível. A prova de deformação e torção, adaptador conector universal para	Unidade	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	1.000	0	1.000

				umidificador/ tubo de oxigênio/ extensor. Descartável, ESTÉRIL, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.						
38	EBS14032		639452	EBS14032 - Máscara TERMOPLASTICA CURTA COM 3,2 mm de DE ESPESSURA. USO em IMOBILIZAÇÃO PARA RADIOTERAPIA. Embalagem contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir Registro na Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Radioterapia	50	0	50
39	EBS07142	405873	639451	EBS07142 - Máscara TERMOPLÁSTICA LONGA, COM 3,2 mm DE ESPESSURA. Uso em IMOBILIZAÇÃO PARA RADIOTERAPIA. Embalagem contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Radioterapia	40	0	40
40	EBS05422	400737	463006	EBS05422 - Alça de ressecção monopolar de UM PINO para uso em elemento de trabalho da marca STORZ . REESTERILIZÁVEL.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Urologia	150	0	150
41	EBS02124		603025	EBS02124 - Agulha tipo CHIBA, CALIBRE 18 G X 20 cm, material EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ECOGÊNICA para a melhor visualização ultrassonográfica. Descartável, estéril. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Para punção renal na nefrolitotripsia.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Urologia	150	0	150
42	EBS08322	400256	455192	EBS08322 - Oftalmoscópio, tipo: direto, tipo luz: luz LED, tensão alimentação: pilha/ bateria, com 5 aberturas de diafragma, cor filtros: filtro verde livre de vermelho, aplicação: campo correção -20D até	Unidade	Material Médico de Alta Durabilidade	Material Médico de Alta Durabilidade	5	8	13

				+20D, com cabo em metal cromado e plástico.						
43	EBS00490	1830	628376	EBS00490 - Atadura de CREPE MEDINDO 06 cm DE LARGURA X 1,8 m (+/-5 cm) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	2.500	200	2.700
44	EBS00502	9105	628325	EBS00502 - Atadura GESSADA, ROLO MEDINDO 15 cm X 3 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (GESSO COLOIDAL), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor BRANCA, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20	100	120
45	EBS00503	9113	628326	EBS00503 - Atadura GESSADA, ROLO MEDINDO 20 cm X 4 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (GESSO	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	30	100	130

				COLOIDAL), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor BRANCA, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.						
46	EBS00526	1503	609779	EBS00526 - Equipo de HEMOTRANSFUSÃO GRAVITACIONAL. Tipo PONTA PERFURANTE, em PVC cristal, macrogotas, com câmara de gotejamento dupla, flexível. Primeira câmara com filtro de sangue para retenção de coágulo e a segunda câmara transparente permitindo a visualização do gotejamento. Filtro de retenção de coágulos com no mínimo 170 micra, tampa protetora. Tubo extensor em PVC, atóxico, transparente, flexível com medida mínima de 150 cm, pinça rolete que não apresente excessiva resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Corta-fluxo e terminal luer lock com protetor, descartável e estéril. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote, validade e registro no MS/Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	5.000	0	5.000
47	EBS00543	7072	619176	EBS00543 - Coletor de URINA ADULTO, tipo SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, com cadarço para	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	25.000	0	25.000

				fechamento, com marcações graduadas de 50 e 100 ml até 2000 ml. Reg. Anvisa.						
48	EBS00545	406359	619189	EBS00545 - Frasco COLETOR DE URINA 24 HORAS. Material PLÁSTICO BRANCO; tampa rosqueável com vedação interna; graduado; descartável; CAPACIDADE 2.000 ml.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar- MMH	2.500	0	2.500
49	EBS00558	275101	461248	EBS00558 - Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporte permanência de 24 horas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar- MMH	24.300	500	24.800
50	EBS00573	404117	609805	EBS00573 - Equipos GRAVITACIONAL PARA DIETA. COR PREFERENCIALMENTE AZUL (não poderá ser transparente). Para administração de soluções enterais, BICO PERFURANTE, BIFACETADO, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo de extensão em PVC com diâmetro interno de no mínimo 2,7 mm, com comprimento de 1,5 (+/- 0.05) m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes; conector de plástico com ponta escalonada que não permite adaptação em acessórios de terapia endovenosa e com tampa de proteção. Estéril. Contendo a identificação	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar- MMH	20.000	0	20.000

				do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.						
51	EBS00611	257621	616008	EBS00611 - Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 10 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 14 Kg (+/- 1 Kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	200	10.200
52	EBS00649	8974	628524	Malha de 100% ALGODÃO TUBULAR, medindo 15 cm de LARGURA, ROLO com 25 m de COMPRIMENTO. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Rolo 25 metros	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20	50	70
53	EBS02118	405409	381391	EBS02118 - Tira REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	500.000	10.000	510.000

				proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem secundária individualizada. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, e 1 calibrador com código correspondente ao da fita, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente. OBS: O LICITANTE DEVE DISPOR DE APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AS TIRAS. PARA CADA 1.000 TIRAS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM APARELHO EM CARÁTER DE CESSÃO GRATUITA SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.						
54	EBS04919	402183	432208	EBS04919 - SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 cm x 100 cm embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	200	50	250
55	EBS13546	400545	325558	EBS13546 - SACO PLÁSTICO descartável PARA CADÁVER ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 cm x 220 cm, embalagem reforçada, sem soldas, com zíper frontal que vai de uma extremidade a outra, resistente a rupturas. Veda	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.000	30	1.030

				completamente o corpo, evitando contato com o meio externo. Sem impressões e com etiqueta de identificação em EVA e clipada ao zíper. Deve ser de cor ESCURA, impossibilitando a visualização da parte interna da cobertura para óbito.						
56	EBS05019	213179	435624	EBS05019 - Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO OBESO. Equipamento médico-assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 32 a 41 (+/-2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 16 x 33	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20	50	70

				(+/- 3) cm), uma pêra de formato anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-Anvisa. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses.						
57	EBS05079	184764	435801	EBS05079 - TERMÔMETRO CLÍNICO, material embalagem plástica, tipo DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 a 42 °C, forma indicação temperatura display com números grandes, aplicação USO RETAL, AXILAR E ORAL, com função autodesliga.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	160	100	260
58	EBS08465	401511	458080	EBS08465 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, com válvula antirefluxo, VIA ÚNICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, confeccionado em PVC, flexível, transparente, com dimensões aproximadas: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, CALIBRE 12 FR. Na extremidade distal possui conector macho reversível com tampa protetora, conector proximal luer lock compatível com os dispositivos de terapia intravenosa no padrão 6%, ESTÉRIL, uso único, descartável. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	1.000	0	1.000

59	EBS09647	402753	458079	EBS09647 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, 2 VIAS, EM Y, COMPRIMENTO TOTAL 150 cm (da seringa ao paciente). Suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. Utilizado para enchimento de seringa de contraste e soro fisiológico através de injetora de duas cabeças. Em PVC cristal, isento de látex, conector luer lock macho e luer fêmea com tampas protetoras, com válvula antirrefluxo. Possui duas câmeras gotejadoras, duas pontas perfurantes, e clamp acoplados ao extensor Y central. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	150	200	350
60	EBS12198	400494	452512	EBS12198 - Bomba DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA PORTÁTIL, DESCARTÁVEL, capacidade 270 a 300 ml e fluxo pré-definido de 5 ml/h, para administração de quimioterápicos, compostos por: reservatório elastomérico com membrana interna sintética, ISENTA DE LÁTEX e capa protetora externa maleável em PVC ou similar; válvula para preenchimento em sistema fechado, com conexão rosqueável para acesso de seringa sem agulha, e tampa protetora; linha de infusão, conectada ao reservatório, isenta de DEHP, incolor, transparente, com aproximadamente 115 cm, filtro de 1,2 micra para partículas, filtro de ar, pinça corta fluxo e dispositivo regulador de fluxo, e ponta distal com conexão rosqueável, para ajuste ao sistema de administração, com tampa protetora. Acompanha bolsa, tipo pochete, de tecido macio, para acomodar o infusor	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	2.500	0	2.500

			junto ao paciente. Todo material deve ser resistente, isento de agentes tóxicos, resíduos e impurezas, propiciar fluxo e utilização segura e fácil manuseio. ESTÉRIL, biocompatível, e de USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve acompanhar material informativo com características do material e instruções de uso.						
61	285389	623110	Coletor material perfurante - cortante resistente à perfurações internamente impermeável 20 litros, amarela com simbologia internacional de material contaminado.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	900	60	960
62		431084	Suporte para coletor de material perfuro cortante. Aplicação em coletores de 3 litros. Para fixação em parede, acompanha parafusos e buchas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100	0	100
63		477927	Suporte para coletor de material perfuro cortante. Aplicação em coletores de 7 litros. Para fixação em parede, acompanha parafusos e buchas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100	0	100
64	285615	464550	Suporte para coletor de material perfuro cortante. Aplicação em coletores de 20 litros. Para fixação em parede, acompanha parafusos e buchas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100	20	120
65		464550	Suporte para coletor de material perfuro cortante. Aplicação em coletores de 60 litros. Para fixação em parede, acompanha parafusos e buchas.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100	0	100
66	400334	441983	Sensor de oximetria de pulso (spo2) para medição de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca. Reutilizável. Equipado com cabo integrado contínuo e comprimento mínimo de 2m, tamanho adulto, tipo clip de dedo, confeccionado em material plástico abs injetado de alta resistência mecânica, com almofadas internas de silicone macio e atóxico para garantir o conforto do paciente e a estabilidade	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	120	100	220

				do sinal. Compatível com monitor multiparâmetro da instituição, marcas Mindray, Word Life e GE Carescape B-650.						
67	EBS05729	139114	484428	EBS05729 - Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 30 mm. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	3.000	0	3.000
68	EBS05730	8290	484431	EBS05730 - Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 35 mm. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. De lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	4.000	0	4.000
69	EBS00556	89249	461243	EBS00556 - Eletrodo DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, composto de adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	100.000	30.000	130.000

				colante de espuma de polietileno ou rayon de viscosa para aplicações de longa duração. Gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de metal, contra pino com encaixe universal e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado. Embalagem com 50 peças.						
70	EBS00491	402034	628378	EBS00491 - Atadura de CREPE MEDINDO 10 cm DE LARGURA X 1,8 m (+/-5 cm) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	Embalagem 1 unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	20.000	600	20.600
71	EBS00589	404164	457481	EBS00589 - Torneirinha de 03 VIAS VALVULADAS de uso único, leve e compacta corpo em policarbonato, fechamento giratório em polietileno, válvulas planas em silicone sem reentrâncias (sistema impróprio para uso de agulhas), conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora, dispositivo para comando com indicação de fluxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na Anvisa, método de esterilização, data de validade.	Unidade	Produtos para Saúde	Material Médico Hospitalar-MMH	10.000	0	10.000

72	EBS00457	239445	623075	EBS00457 - Compressa CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), aproximadamente 35 a 40 gramas por unidade. FIO RADIOPACO. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. NÃO ESTÉRIL. Descartável. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 UNIDADES dobradas e ordenadas.	Embalagem 50 unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	10.000	100	10.100
73	EBS00460	400565	627905	EBS00460 - Compressa ALGODONADA ESTÉRIL, para curativo tipo APÓSITO, TAMANHO 15 X 30 cm, curativo cirúrgico, camada interna 100% ALGODÃO PURO, absorvente, revestimento de gaze 100% algodão puro COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR cm² que proporcione absorção segura; acabamento sem costuras, regular e seguro. Atóxica, livre de resíduos e impurezas. Embalagem individual adequada, resistente, segura, que propicie abertura tipo pétala e transferência asséptica, com identificação do produto, procedência, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	120.000	800	120.800
74	EBS05592	275133	481789	EBS05592 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL (100% celulose), MEDIDAS: 70 cm x 50 m. Aplicação MACA HOSPITALAR. De fácil manuseio, material com textura uniforme, absorvente, com máxima resistência a tração à úmido e a seco, macio,	Unidade	Produtos para Saúde	Paramentação Assistencial	5.000	400	5.400

				atóxico, hipoalergênico, isento de irritantes dérmicos, resíduos, impurezas e odor desagradável. Não estéril. Embalagem individual, impermeável, com identificação do produto, validade e lote. Apresentação rolo com 50 metros.						
75	EBS00001	404985	397516	EBS00001 - Agulha HIPODÉRMICA 13 x 0,30 mm (30 G 1/2). Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Caixa 100 unidades	Produtos para Saúde	Agulhas, Seringas E Cateteres (Equipos e Extensores)	100	50	150
76	EBS10241		479782	EBS10241 - Espéculo AURICULAR, tipo DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5 mm (pediátrico), material POLÍMERO, não estéril. Utilizado em conjunto com otoscópio fibra óptica especificado em edital. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Compatível com otoscópio modelo portátil marca/fabricante: Mikatos. Forma de apresentação: pacote com 20 unidades.	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Otorrino	5	10	15
77	EBS10242		479783	EBS10242 - Espéculo AURICULAR, tipo DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0 mm (adulto), material POLÍMERO, não estéril. Utilizado em conjunto com otoscópio fibra óptica especificado em edital. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Compatível com	Unidade	Produtos para Saúde	Material de Otorrino	5	10	15

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Endereço Eletrônico	

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX								R\$	R\$
XX								R\$	R\$
XX								R\$	R\$

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de *30 (trinta)* dias. Após o 30º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de **20% (vinte por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de **15%(quinze por cento)** do *valor total da contratação*;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de **20% (vinte por cento)** do *valor total da contratação*;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNXXXXXXXXX

Contratada	
------------	--

CNPJ	
Endereço	
Endereço Eletrônico	

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$
Valor da Multa Aplicada	R\$
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202XX



Documento assinado eletronicamente por **Giseanny Valeria Nascimento Da Costa Oliveira, Assistente Administrativo**, em 02/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David dos Santos Bermeu, Chefe de Unidade**, em 02/09/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen Farias, Chefe de Setor**, em 02/09/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 03/09/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 09/09/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64656213** e o código CRC **A632C500**.